



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.982 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1959

PORTARIA N. 45 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Determinar a todas as Secretarias de Estado que remetam, com urgência, ao Departamento do Serviço Público, todos os processos ou simples ofícios relacionados com decisões do Poder Judiciário, a respeito de ações ou mandados de segurança impetrados contra o Governo do Estado do Pará, devendo o citado Departamento do Serviço Público elaborar, imediatamente, os atos necessários ao fiel e integral cumprimento dessas decisões judiciais.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1959.
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

PORTARIA N. 46 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Determinar à Secretaria de Estado de Finanças que os proventos das aposentadorias e reformas devem ser pagos em sua totalidade de acordo com o tempo de serviço dos respectivos servidores, não mais se efetuando a dedução de um terço (1/3) desses proventos, como se vem processando.

Outrossim, determina que se faça, em folha especial, a todos os inativos, alcançados pelo referido desconto, o pagamento da mencionada terça parte que lhes não foi paga anteriormente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1959.
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

PORTARIA N. 47 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Determinar ao Departamento do Serviço Público que processe, imediatamente, todas as retificações de aposentadorias reformas já ordenadas pelo Tribunal de Contas ou por seus relatores, elaborando os respectivos atos, de modo que os direitos dos servidores interessados não mais sofram delongas na sua execução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1959.
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 48 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Lei n. 1.649 de 12 de fevereiro de 1959, que dispõe sobre imposto de vendas e consignações, determina, em seu art. 73, que "a incidência, arrecadação e fiscalização do imposto sobre vendas e consignações serão feitas de acordo com as normas estabelecidas pelo regulamento respectivo, sem contrariar as disposições desta lei".

Considerando que a dita lei, em seu art. 75, declara que "o Governo do Estado, dentro das atribuições que lhe são outorgadas pela Carta Política do Estado, regulamentará a presente lei dentro do prazo de 120 dias, a partir

da data de sua publicação";

Considerando que, em assim sendo, impossível se torna tratar da incidência, arrecadação e fiscalização do mencionado tributo antes de ser aprovado o respectivo regulamento, de que trata a citada lei.

RESOLVE:

Determinar que a aplicação da Lei n. 1.649, de 12 de fevereiro de 1959, somente se torna efetiva após a publicação do aludido regulamento, nos termos expressos nessa mesma lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1959.
ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Ofícios:

S/n., do Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, em que é interessado o sr. Hynesio Holanda de Souza — Ciente.

N. 26, do Presidente do Conselho Rodoviário — Ciente.

S/n., do Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, encaminhando cópia de telegrama — Ao Gabinete Governamental, para os devidos fins.

N. 64, do Diretor da Imprensa Oficial, comunicando que suspendeu a funcionária Vitorina Mercêdes Gonçalves. — Ciente.

N. 13, do 1.º Secretário da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, solicitando uma passagem de Belém ao Rio, para o dr. José Reis Ferreira. — A S.E.G., para requisitar.

N. 0057, requerimento de Raimundo Pereira Brasil, solicitando um aumento. — Ao Secretário de Finanças, para opinar.

N. 0058, requerimento de Raimunda Rosália de Oli-

veira Moraes, requerendo sua remoção do Município de Igarapé-Miri para esta Capital.

— Ao parecer do S.E.C..

N. 65, do diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, prestando informações — Comunique-se ao Sr. Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

S/n., da Câmara Municipal de Belém, fazendo comunicação de posse — Ciente. Ao D.S.P., para anotações.

N. 8, do Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará (COAP) solicitando seja posto à disposição da mesma, a funcionária Terezinha de Jesus França. — A S.O.T.V., para dizer.

N. 20, do Delegado de Polícia de Abaetetuba, fazendo comunicação de posse. — Ciente. Arquive-se.

N. 59, requerimento de Pedro Paulo dos Santos, requerendo pagamento de adicionais. — Ao D.S.P., para parecer.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.
Em 16/2/59.

N. 23, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Aurelio Gonçalves Bezerra, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 12, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Agostino Lima, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 65, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Olivar Bezerra da Silva, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 13, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Antonio Costa Carvalho, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 22, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Antonio Alves Pismel, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 37, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Francisco Souza da Silva, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 43, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão João Casemiro de Souza Castro, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 59, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Manoel Macrobio dos Santos, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 72, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Nunes de Souza, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 5, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Juarez Alves de Carvalho, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 49, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão José Soares da Silva, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 38, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Francisco Sales Corrêa da Silva, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 55, do D. E. S. P., propondo a renovação do

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO
Dr. ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSÓA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

contrato do cidadão Luiz Ra-
fael de Freitas, para a fun-
ção de Sinaileiro de 3a. classe
— Autorizado.

**Resumo de termo de
contrato que entre si fa-
zem o Governo do Esta-
do do Pará e o Senhor
Manoel Vasconcelos
Trindade.**

Representante do Governo
no ato — Sr. Hermenegildo
Pena de Carvalho.

Contratado — Manoel Vas-
concelos Trindade, Sinaileiro
de 3a. classe da Delegacia
Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O con-
tratado perceberá o salário
mensal de dois mil e oitocen-
tos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00),
correndo a respectiva despesa
à conta da Verba Del. de
Trânsito — Pessoal, Consig-
nação Pessoal variável —
Sub-consignação Tab. 34 con-
tratados, do orçamento em
vigor para a Secretaria do
Interior e Justiça.

Data e vigência — O con-
trato foi firmado em 21 a
31/12/59, e vigorará por um
ano a partir da data do re-
gistro pelo Tribunal de Con-
tas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer
indenização se o referido Tri-
bunal denegar o necessário
registro.

(a) Hermenegildo Pena de
Carvalho

Testemunhas:

(aa) Osvaldo Gomes Bar-
bosa e Francisco Peres de
Alcantara.

**Resumo de termo de
contrato que entre si fa-
zem o Governo do Esta-
do do Pará e o Senhor
Arlindo Martins Duarte.**

Representante do Governo
no ato — Sr. Hermenegildo
Pena de Carvalho.

Contratado — Arlindo Mar-
tins Duarte, Sinaileiro de 3a.
classe da Delegacia Estadual
de Trânsito.

Salário e verba — O con-
tratado perceberá o salário
mensal de dois mil e oitocen-
tos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00),
correndo a respectiva despesa
à conta da Verba Del. de
Trânsito — Pessoal, Consig-
nação Pessoal variável —
Sub-consignação Tab. 34 con-
tratados, do orçamento em
vigor para a Secretaria do
Interior e Justiça.

Data e vigência — O con-
trato foi firmado em 21 a
31/12/59, e vigorará por um
ano a partir da data do re-
gistro pelo Tribunal de Con-
tas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer
indenização se o referido Tri-
bunal denegar o necessário
registro.

(a) Hermenegildo Pena de
Carvalho

Testemunhas:

(aa) Manoel de Azevedo
Santes e Daniel Vieira da
Silva.

**Resumo de termo de
contrato que entre si fa-
zem o Governo do Esta-
do do Pará e o Senhor
Nilo Pereira Dias.**

Representante do Governo
no ato — Sr. Hermenegildo
Pena de Carvalho.

Contratado — Nilo Pereira
Dias, Sinaileiro de 3a. classe
da Delegacia Estadual de
Trânsito.

Salário e verba — O con-
tratado perceberá o salário
mensal de dois mil e oitocen-
tos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00),
correndo a respectiva despesa
à conta da Verba Del. de
Trânsito — Pessoal, Consig-
nação Pessoal variável —
Sub-consignação Tab. 34 con-
tratados, do orçamento em
vigor para a Secretaria do
Interior e Justiça.

Data e vigência — O con-
trato foi firmado em 21 a
31/12/59, e vigorará por um
ano a partir da data do re-
gistro pelo Tribunal de Con-
tas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer
indenização se o referido Tri-
bunal denegar o necessário
registro.

(a) Hermenegildo Pena de
Carvalho

Testemunhas:

(aa) Osvaldo Gomes Bar-
bosa e ilegível

**Resumo de termo de
contrato que entre si fa-
zem o Governo do Esta-
do do Pará e o Senhor
Osvaldo Gomes Barbosa**

Representante do Governo
no ato — Sr. Hermenegildo
Pena de Carvalho.

Contratado — Osvaldo Go-
mes Barbosa, Sinaileiro de 3a.
classe da Delegacia Estadual
de Trânsito.

Salário e verba — O con-
tratado perceberá o salário
mensal de dois mil e oitocen-
tos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00),
correndo a respectiva despesa
à conta da Verba Del. de
Trânsito — Pessoal, Consig-
nação Pessoal variável —
Sub-consignação Tab. 34 con-
tratados, do orçamento em
vigor para a Secretaria do
Interior e Justiça.

Data e vigência — O con-
trato foi firmado em 21 a
31/12/59, e vigorará por um
ano a partir da data do re-
gistro pelo Tribunal de Con-
tas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer
indenização se o referido Tri-
bunal denegar o necessário
registro.

(a) Hermenegildo Pena de
Carvalho

Testemunhas:

(aa) Manoel de Azevedo
Santes e Francisco Peres de
Alcantara.

**Resumo de termo de
contrato que entre si fa-
zem o Governo do Esta-
do do Pará e o Senhor
Felipe Amado da Silva.**

Representante do Governo
no ato — Sr. Hermenegildo
Pena de Carvalho.

Contratado — Felipe Ama-
do da Silva, Sinaileiro de 3a.
classe da Delegacia Estadual
de Trânsito.

Salário e verba — O con-
tratado perceberá o salário
mensal de dois mil e oitocen-
tos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00),
correndo a respectiva despesa
à conta da Verba Del. de
Trânsito — Pessoal, Consig-
nação Pessoal variável —
Sub-consignação Tab. 34 con-
tratados, do orçamento em
vigor para a Secretaria do
Interior e Justiça.

Data e vigência — O con-
trato foi firmado em 21 a
31/12/59, e vigorará por um
ano a partir da data do re-
gistro pelo Tribunal de Con-
tas, não se responsabilizando
o contratante por qualquer

indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**

Testemunhas:
(aa) **Oswaldo Gomes Barbosa e Francisco Peres de Alcantara.**

Resumo de termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor João Barbosa Lima

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — João Barbosa Lima, Sinaileiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação Pessoal variável — Sub-consignação Tab. 34 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/59, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**

Testemunhas:
(aa) **Oswaldo Gomes Barbosa e Francisco Peres de Alcantara.**

Resumo de termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Manoel Damasceno das Neves Cardoso.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Manoel Damasceno Neves Cardoso, Sinaileiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação Pessoal variável — Sub-consignação Tab. 34 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/59, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**

Testemunhas:
(aa) **Daniel Viana da Silva e Francisco Peres de Alcantara.**

Resumo de termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Manoel Felipe de Assunção.

Representante do Governo

no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Manoel Felipe de Assunção, Sinaileiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação Pessoal variável — Sub-consignação Tab. 34 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/59, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**

Testemunhas:
(aa) **Oswaldo Gomes Barbosa e Manoel de Azevedo Santos.**

Resumo de termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Paiva do Nascimento.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — José Paiva do Nascimento, Sinaileiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação Pessoal variável — Sub-consignação Tab. 34 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/59, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**

Testemunhas:
(aa) **Manoel de Azevedo Santos e João Maria Soares.**

Resumo de termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor João Soares Couto.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — João Soares Couto, Sinaileiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação Pessoal variável — Sub-consignação Tab. 34 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/59, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**

Testemunhas:
(aa) **Oswaldo Gomes Barbosa e João Barbosa de Lima.**

Resumo de termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Francisco das Chagas Pereira.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Francisco das Chagas Pereira, Sinaileiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação Pessoal variável — Sub-consignação Tab. 34 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/59, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**

Testemunhas:
(aa) **Oswaldo Gomes Barbosa e Francisco Peres de Alcantara.**

Resumo de termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Francisco de Assis Nabôr.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Francisco de Assis Nabôr, Sinaileiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação Pessoal variável — Sub-consignação Tab. 34 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/59, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tri-

bunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**

Testemunhas:
(aa) **Francisco Peres de Alcantara e Oswaldo Gomes Barbosa.**

Resumo de termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Antônio Anatólio Rodrigues.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Antônio Anatólio Rodrigues, Sinaileiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação Pessoal variável — Sub-consignação Tab. 34 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/59, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**

Testemunhas:
(aa) **Raimundo Henrique da Silva e Oswaldo Gomes Barbosa.**

Resumo de termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Aldenor Barata Penalber.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Aldenor Barata Penalber, Sinaileiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação Pessoal variável — Sub-consignação Tab. 34 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/59, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**

Testemunhas:
(aa) **Oswaldo Gomes Barbosa e Francisco Peres de Alcantara.**

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, em exercício.

Petição:

Em 23-2-59.
028 — José Alípio Nobre, funcionário aposentado, requer revisão de aposentadoria.

“José Alípio Nobre, aposentado por decreto de 20 de março de 1956, no cargo de fiscal de rendas, Padrão F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, solicitou ao Governo a inclusão, em seu tempo de serviço, do período superior a cinco anos em que serviu como Juiz de Paz no Território Federal do Acre, comprovando a realidade desse tempo com uma certidão oficial do órgão competente daquele Território. Não obteve deferimento, em suas pretensões, embora existissem dois pareceres favoráveis ao requerido.

Mais uma vez volta a apresentar a retificação dos proventos de sua aposentadoria, anexando ao seu requerimento as certidões do alegado.

Como consta do processo anterior e das certidões já referidas, tanto o Doutor Consultor Jurídico do Departamento do Serviço Público como o Doutor Secretário de Estado do Interior e Justiça manifestaram-se em favor da pretensão do requerente. O Dr. Consultor Geral emitiu parecer contrário, sob fundamento principal de que a inclusão desse tempo de serviço deveria ter sido solicitada a quando da aposentadoria, e não posteriormente. Todavia, a certidão que o requerente apresentou prova que só a conseguiu, no Acre, em 1958, não podendo exibi-la, no Pará, dois anos antes, quando se processou sua aposentadoria. Estes argumentos me levam a reconhecer o direito do requerente ao que pleiteia, pois o artigo 192 da Constituição Federal diz que “o tempo de serviço público, federal, estadual ou municipal, contar-se-á integralmente para efeito de disponibilidade e aposentadoria”.

Assim pensando, reconsidero os despachos anteriores do Governo, para deferir a pretensão de José Alípio Nobre, mandando que sejam retificados os proventos de sua aposentadoria com a incorporação, ao tempo de serviço, do período de cinco anos e 342 dias, prestados ao Território Federal do Acre, nos termos já mencionados da Consultoria Jurídica do D.S.P. e da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, retroagindo, porém, os efeitos da retificação à data do decreto que aposentou o requerente.

Ao D.S.P., para lavrar o ato. Cumpra-se e publique-se”.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Petição:

Em 20-2-59.

038 — José Cavalcante Filho, funcionário aposentado, solicitação. — A S.I.J., para urgente parecer.

Carta:

Em 17-2-59.

N. 12, de Flávio Augusto Titan Viegas, acompanhado de um documento. — Ao Sr. Dr. Diretor do D.E.S.P., para conhecer e informar.

Ofício:

Em 20-2-59.

S/n., do Comissário de Polícia da Colônia “Dr. Augusto Montenegro”, sobre a nomeação do sr. José Tavares dos Santos, para o cargo de comissário de polícia local. — A S.I.J., para dar parecer.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Petições:

036 — Maria Paula Ramos Chaves, tendo sido nomeada como fiscal junto à Escola Normal do Colévio Santo Antonio, pede pagamento de gratificação — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Consultor Geral.

Em 20-2-59.

010 — Bernardino Rodrigues Lucas Júnior, tabelião de notas vitalício nesta capital, pedindo aposentadoria. — Diga, com urgência, o Dr. Consultor Geral.

Ofícios:

Em 19-2-59.

N. 24, do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo a petição n. 08, do investigador Vitor Alves Siqueira, pedindo efetividade — A superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador, com os pareceres sobre o assunto. Esta Secretaria é pelo indeferimento do pedido, nos termos do parecer do Dr. Consultor Geral do Estado, pois o requerente não conta 5 anos de serviço como funcionário.

N. 42, do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo a petição n. 017, do investigador Josué de Queiroz Barbosa, pedindo adicionais por tempo de serviço. — Ao superior conhecimento e decisão do Exmo. Sr. Dr. Governador, com os pareceres favoráveis ao deferimento do pedido, que esta Secretaria adota e ratifica.

N. 15, do Asilo D. Mafredo Costa — sobre o pedido de equiparação de Francisca do Nascimento e Francisco Pereira de Oliveira. — Arquivar-se, respondendo, antes, que nada consta a respeito.

Em 19-2-59.

Ofícios:

N. 57, do Tribunal de Con-

tas do Estado, comunicando o registro das aposentadorias de Maria Odete Rofino de Matos, Aristolêa de Almeida Rodrigues, Cassilda Ierecê de Matos Maciel Gonçalves, Eulália Campbell da Costa, Ester Pinto de Oliveira, Eugênia Josefina Barbosa de Oliveira e Hilda Saldanha da Costa, todas professoras na Capital, e Delfina Smith de Moraes, Capitulina Pereira de Lima e Carlota Redig Gaia, professoras no interior. — Ao D.S.P., para os devidos fins.

Em 20-2-59.

N. 19, da Polícia Militar — propondo a reforma do terceiro sargento Eduardo Hianis. — A D.S., para os devidos fins.

N. 32, do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo a petição n. 014, do guarda civil Sebastião dos Santos Aranha, solicitando equiparação — A superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador, com o parecer favorável desta Secretaria ao atendimento do pedido, nos termos dos pareceres.

N. 22, da Prefeitura Municipal de Inhangapi — anexo um abaixo assinado dos moradores em Maracanã, pedindo providências — Encaminhe-se ao DESP, onde deve estar uma petição da mãe da menor. — Solicitem-se informações sobre as providências que foram tomadas.

N. 33, da Prefeitura Municipal de Marapanim — comunicação do sr. José de Sousa Magalhães Júnior, de haver assumido o cargo de Prefeito. — Ao conhecimento do Exmo. Sr. Dr. Governador.

N. 11, da Assembléia Legislativa — anexo o projeto de lei concedendo área de terras à Prefeitura de Tucuruí e dando outras providências. — A superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador.

N. 12, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei criando o Conselho Estadual de Economia e dando outras providências — A superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador.

N. 139, da Divisão do Pessoal — remetendo o processo da aposentadoria de Enédina Ferreira da Silva Rola, professora no interior. — A D.S., para os devidos fins.

S/n., da Pretoria do Civil da Capital — solicitando força policial para cumprimento de uma sentença judiciária, nesta capital, a requerimento de Matias Alves da Poça — Ao DESP, para atender, com as cautela já recomendadas.

N. 31, da Santa Casa de Misericórdia — solicitando o pagamento do auxílio concedido pelo Governo, na importância de Cr\$ 12.000,00, em favor da mesma. — A superior consideração do Exmo. Sr. Dr. Governador.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 18-2-1959.

Processos:

N. 89, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R./M.) — Dada baixa no manifesto geral, ao conferente para permitir o embarque.

N. 90, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R. M.) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 657, da Companhia Industrial do Brasil — A 2a. Seção.

N. 725, do Bank of London & South America — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 724, do mesmo requerente — Idêntico despacho.

N. 727, de Martini Importadora de Móveis S. A. — Verificado, embarque-se.

S/n., do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — Dada baixa no mani-

festos, entregue-se.

S/n. (3), do mesmo requerente — Idêntico despacho.

N. 170, do Quartel General (8a. R. M.) — Idêntico despacho.

N. 730, da Cruzada de Evangelização Mundial — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

N. 729, da Associação Evangélica Menonita — Permita-se o embarque.

N. 731, da Casa Marc Jacob S. A. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

N. 735, de Hilário Ferreira & Cia. Ltda. — Verificado, entregue-se.

N. 51, da Campanha Nacional de Merenda Escolar, na região Amazônica — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 738, de Rubens Nogueira de Azevedo — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembarque.

N. 191, de Industrias

Martins Jorge S. A. — A vista da informação prestada pelo funcionário H. Ferreira, defiro o presente requerimento. A 1.ª secção, para revalidação do atestado em anexo.

— N. 33, da Prefeitura Municipal de Ananindeua — Ao chefe do posto fiscal do Entroncamento, para permitir a permanência, ali, do sr. José Matos Filho, facilitando-lhe a missão de que está investido, por delegação do sr. prefeito de Ananindeua.

— N. 741, de Arthur Basílio dos Santos — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 731, da Casa Marc Jacob S. A. — Processe-se o respectivo despacho de exportação.

— N. 188, de Indústria Arrozreira Ltda. — À 1.ª Secção, para revalidação dos atestados em anexo.

— N. 733, de Walber Gonçalves Garcia — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp para verificar e permitir o embarque.

— N. 631, de Elzilo P. Calado — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2, da Procuradoria em Belém — Embarque-se.

— N. 742, de José Pilotti — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 739, de Silva Lopes & Cia. — Verificado, entregue-se.

— S/n., do Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobrás) — Verificado, embarque-se.

— N. 734, do Ginásio Santa Rosa — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 732, de Cunha Maia, Indústria e Comércio, S. A. — Idêntico despacho.

— N. 173, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — A Contadoria.

— N. 148, da Panair do Brasil S. A. — Aos chefes de secção, inclusive Tesouraria, para conhecimento e arquivar.

— N. 743, de S. L. Aguiar Fibras, Sementes e Óleos S. A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

— N. 744, de Roberto Ferreira da Silva — Certifique-se em termos.

— N. 747, de Valmar Meira — Tendo sido pago o imposto, pela duplicata n. 3455-59, sobre o respectivo valor. Permita-se o embarque.

— N. 746, de Feliciano Santos — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 745, de Moore McCormack (Navegação) S. A. — Ao conferente, para verificar e permitir.

Em 20-2-1959.

Processos :

N. 749, de Miranda & Chagas — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embar-

que.

— N. 130, do Instituto Agronômico do Norte — Verificado, entregue-se.

— N. 2, da Prefeitura Municipal de Vigia — Agradeça-se e arquite-se.

— N. 131, do Instituto Agronômico do Norte — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 771, da Companhia Industrial Doml. Bras. de Prods. Alimentares — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 772, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Pôrto, para mandar assistir e informar.

— N. 6, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Permita-se o embarque.

— N. 773, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Pôrto, para mandar assistir e informar.

— N. 736, de Alta Fidelidade, Ltda. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

— N. 775, do dr. Raimundo Pimentel — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 774, de Luiz Mendes da Fonseca — Idêntico despacho.

— N. 776, de M. C. Bezerra — Processe-se o respectivo despacho de trânsito.

— N. 838, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 105, do Serviço de Alimentação da Previdência Social — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 170, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — À 1.ª secção, a fim de serem revalidados os atestados anexos.

— N. 169, da mesma empresa requerente — À 1.ª secção, para revalidação dos atestados.

— N. 777, de Murray Kendel — Tendo sido pago o imposto conf. guia n. s/n., desta data, permita-se o embarque.

— N. 779, da Fábrica Nazaré S. A. — Verificado, entregue-se.

— N. 726, de Epaminondas J. C. Nascimento — Tendo sido pago o imposto, conf. guia n. 508, desta data, entregue-se, após a necessária baixa no manifesto geral.

— N. 617, de R. Baraúna — A Contadoria, para processar a restituição pedida.

— N. 784, de Augusto Chermont — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 782, de Francisco Fontinelle — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

— N. 783, de Francisco Lopes Bezerra — Faça o re-

querente prova do que alega.

— N. 786, de Art Filmes S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 787, de Leal Maia & Cia. Ltda. — Ao chefe do posto fiscal de Mosqueiro, para assistir e informar.

— N. 778, de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S. A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para os devidos fins, e informar.

— N. 775, de Oscarino Lanter — Como pede. A Secretaria, para os devidos fins.

— N. 781, de S. A. Phillips do Brasil — Ao chefe do posto fiscal da Estação de Belém, para verificar e permitir o embarque.

— N. 780, da mesma requerente — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para permitir o embarque.

— N. 788, de S. L. Aguiar Fibras, Sementes e Óleos S. A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

— N. 174, da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Pará — Embarque-se.

Em 21-2-1959.

Processos :

N. 771, de R. J. Pinheiro — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque, devolvendo-me, em seguida, este expediente, para novo despacho.

— N. 791, de Norte Sul — Comércio e Indústria S. A. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

— N. 790, de Granja Floresta Santa Joana D'Arc — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 172, da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Pará — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 92, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R. M.) — Idêntico despacho.

— N. 792, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Verificado, entregue-se.

— N. 056, do Hospital da Aeronáutica de Belém (1a. Zona Aérea) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 795, de Joaquim Contente — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 796, de Luiz Dib Doce — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para reembarque.

— N. 787, do mesmo requerente — Idêntico despacho.

— N. 794, de Felipe Silva — Verifique o conferente se, realmente, tratar-se de objetos usados; em tal caso, permita-se o embarque, sem maiores exigências.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

Em 23-2-59.

C. Feio & Irmão — A vista da informação, como requer.

— Silva Lopes & Cia. — Ao funcionário João Lima, para atender.

— N. 267, do Ministério da Aeronáutica, — Ciente. Arquite-se.

— S. A. Santos — A funcionária Maria Célia.

— José Garcia. — A funcionária Maria Conceição.

— A. Valente & Cia. — A Secção Mecanizada, para inscrever.

— Vicentina Gomes Peixoto Raiol — Deferido, nos termos da informação.

— Orlando M. Aleixo — A Secção Mecanizada, para inscrever.

— A Cia. de Cigarros Souza Cruz — Ao funcionário João Lima, para atender.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 23-2-59.

Processos :

N. 93, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R. M.) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 149, do Ministério da Fazenda — Idêntico despacho.

— N. 22, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

— N. 803, de I. B. Sabbá & Cia. Ltda. — Verificado, entregue-se.

— S/n., do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 8, da Prefeitura Municipal de Barcarena — Dê-se ciência aos chefes e mais funcionários em serviços nos postos fiscais do litoral e arquite-se.

— N. 804, de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S. A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

— N. 801, de Kaiser Alumínio Ltda. — Ao conferente, para verificar e permitir o embarque.

— N. 800, dos Serviços Cruzeiro do Sul S. A. — Verificado, entregue-se.

— N. 802, de Henio Leão — À 2.ª secção.

— N. 13, do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas — A Contadoria.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 23 de fevereiro de 1959	
Renda de hoje para o Tesouro	1.167.453,80
Renda de hoje comprometida	22.984,90
Total de hoje	1.190.438,70
Total até ontem	31.982.091,50
Total até hoje	33.172.530,20
Total até 31 de janeiro	54.104.378,00
Total Geral	87.276.908,20
Visto: — (Assinatura ilegível), Diretor.	— Confere: Neusa Carvalho, pelo Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA	
Saldo do dia 20-2-1959	7.439.850,70
Rendas dos dias 21 e 22-2-59	1.964.911,20
Recolhimentos e descontos	1.224,00
Soma	9.405.985,90
Pagamentos efetuados no dia 23-2-1959	1.824.239,00
Saldo para o dia 24-2-59	7.581.746,90
Departamento de Despesa, 24-2-59. — Exedito Almeida, Diretor.	

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA****UNIVERSIDADE DO PARÁ****FACULDADE DE DIREITO****2.º Edital ao Concurso de Habilitação**

De ordem do Dr. Diretor, comunico a quem interessar e de acordo com a Portaria Ministerial n. 14, de janeiro de 1957, a que se refere à Circular n. 15, de dezembro de 1956, do Sr. Diretor do Ensino Superior, que ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às 7,30 às 10 horas do dia 24 ao dia 28 de fevereiro de 1959, a inscrição ao Segundo Concurso de Habilitação à matrícula na 1.ª série do curso de Bacharelado em Direito, de acordo com a decisão do C. T. A.

Poderá requerer inscrição ao referido Concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

- a) ter concluído o curso secundário por qualquer uma das modalidades exigidas por lei, inclusive no Colégio Militar até 1954, com prova de exame de latim;
- b) ter concluído o curso de Seminário com a duração de 7 anos;
- c) ter concluído o curso técnico de Ensino Comercial com a duração mínima de 3 anos;
- d) ter concluído o 2.º ciclo do ensino normal, de acordo com os arts. 80. e 90. do De-

creto 8.530, de 2 de janeiro de 1946, ou nível idêntico pela Legislação dos Estados e Distrito Federal, acompanhado do histórico escolar completo em 2 vias,

e) os diplomados pelo Instituto Técnico do Colégio Bennet;

f) haver concluído o curso da Escola Preparatória de Cadetes, de acordo com o Decreto 30.796;

g) haver concluído o curso secundário no estrangeiro, devidamente revalidado;

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento isento de selo e endereçado ao Sr. Dr. Diretor.

O candidato deverá apresentar no ato da mesma:

- 1 — Certificado de conclusão do curso secundário em 2 vias;
 - 2 — Carteira de Identidade;
 - 3 — Atestado de idoneidade moral;
 - 4 — Atestado de sanidade física;
 - 5 — Atestado de sanidade mental;
 - 6 — Certidão de nascimento, passada por oficial do registro civil;
 - 7 Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;
 - 8 — Prova de pagamento da taxa de inscrição.
- Para os diplomados pelos cursos comerciais, além dos documentos exigidos acima — o diploma devidamente re-

gistrado na Diretoria do Ensino Comercial.

Para os que, porém, tenham concluído o curso comercial no ano letivo imediatamente anterior, será exigida em vez do diploma registrado, "certidão de sua vida escolar em 2 vias, visadas pela Escola em que tenha concluído o curso". Neste caso a apresentação do diploma registrado deve ser feita até a véspera do início da 2.ª prova parcial (novembro) sob pena de não admissão às mesmas.

Os professores normalistas, além do diploma registrado na competente repartição estadual, deverão juntar certidões de histórico escolar completo.

O estudante que matriculado na 1.ª série no ano anterior, não tenha feito nenhum ato escolar, durante o ano letivo, só poderá obter nova matrícula se se submeter a novo Concurso de Habilitação, com as exigências acima, de acordo com a decisão do C. T. A. ratificada pela Diretoria do Ensino Superior.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentarem documentação incompleta, certificado com assinaturas ilegíveis, certidões de existência de certificado de exames em outros institutos e pública forma e fotocópia de documentos escolares.

Todas as firmas dos diversos documentos deverão ser reconhecidas.

O C. T. A. fixou em 80 o número de matrícula na 1.ª série do curso, nelas compreendidas os repetentes, de modo que serão aproveitados para as restantes vagas, os que forem aprovados em Concurso de Habilitação na ordem das respectivas notas de aprovação.

Terão início os exames no dia 2 de março, conforme horário que será oportunamente divulgado.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Pará, 24 de fevereiro de 1959
Visto: Dr. **Aloysio da Costa Chaves**, diretor. — (a) **Carlos Paraguassú Frazão Filho**, secretário.

(Ext. — 25|2|59)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Chamamento de Funcionário
Pelo presente Edital, fica convidado o Sr. Orion Soares da Silva, Tesoureiro da Prefeitura de Barcarena, a vir reassumir o seu cargo, dentro de trinta (30) dias, a contar desta data, nos termos do que determina o art. 205, da Lei n. 749, de 24-12-1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municipais do Pará).
Prefeitura Municipal de Barcarena, 17 de fevereiro de 1959.
(a) **Raimundo Alves da Costa Dias**, Prefeito Municipal.
(T — 23.665 — 25|2|59)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**CHAMADA DE FUNCIONÁRIOS**

Processo n. 1.949-58

Pelo presente, notifico os srs. José Maria Potiguara de Paula, Contabilista, Ref. 15, Classe 2, e Roberto Rodrigues Vidigal, Escriturário, Ref. 4, Classe 1, ambos pertencentes ao Quadro Único do Pessoal deste DER-Pa., a comparecerem à Assistência Jurídica, que funciona no segundo andar do Edifício Sede, sito à Av. Almirante Barroso (Estrada do Souza), no expediente das 10 às 12 horas, diariamente, exceto aos domingos e feriados, a fim de justificarem, querendo, a ausência por mais de trinta (30) dias consecutivos ao serviço, em que acham-se incursos, sob pena de em não o fazendo e não havendo o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, serem exonerados por abandono do cargo, na forma do disposto nos artigos 36, 186, § 2o. e 205, da lei estadual n. 749, de 24-12-1953, aplicável à espécie por força do artigo 1o. do decreto governamental n. 1.935, de 28-12-1955.

Para que não aleguem ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 4 de fevereiro de 1959.

Afonso Lopes Freire
Engenheiro, Diretor Geral

(Ext. — 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28-2 e 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14-3-59).

UNIVERSIDADE DO PARÁ

I — ORÇAMENTO DA RECEITA

1—RENDA ORDINÁRIA

1—Renda Própria

a) Taxas e emolumentos escolares e extra-escolares

1—Inscrição a Concurso de Habilitação	100.000	
2—Taxa de Matrícula	180.000	
3—Taxa de Frequência	180.000	
4—Taxa de Exame de 1.ª época	44.000	
5—Taxa de Exame de 2.ª época	50.000	
6—Taxa de Transferência	1.000	
7—Inscrição em Concurso de Magistério	2.000	
8—Inscrição em Revalidação de Curso	1.000	
9—Certidões	2.000	
10—Certificados	5.000	
11—Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	3.000	
12—Diplomas de Conclusão de Curso	50.000	
13—Outras Taxas	1.000	
	<hr/>	589.000

b) Rendas Patrimoniais

1—JUROS DE APÓLICES		6.000
2—FUNDOS PROVENIENTES DOS ORÇAMEN- TOS GERAIS DA UNIÃO DO ESTADO DO PARÁ		

a) Governo Federal

1—Subvenção Federal à UNIVERSIDADE DO PARÁ (Lei n. 3.191, de 2 de julho de 1957, Estatuto da UNIVERSIDADE DO PARÁ — art. 60 aprovado pelo Decreto n. 42.427, de 12 de outubro de 1957)		54.115.600
---	--	------------

2—Superintendência do Plano de Valori- zação Econômica da Amazônia (art. da Lei n. 3.191, de 2/7/1957)		60.000.000
--	--	------------

b) Governo Estadual

1—Lei n. 1.202 de 11/8/55 (transfere para a Faculdade de Medicina o Serviço de Verificação de Óbitos, do Município da Capital)		360.000	115.070.600
---	--	---------	-------------

II — ORÇAMENTO DA DESPESA

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil

1.1.01—VENCIMENTOS

01—Reitoria	300.000	
02—Faculdade de Direito	4.488.000	
03—Faculdade de Farmácia	2.448.000	
04—Faculdade de Medicina	6.230.400	
07—Faculdade de Odontologia	2.448.000	
	<hr/>	15.914.400

1.1.04—SALÁRIO DE MENSALISTAS

02—Faculdade de Direito	818.000	
03—Faculdade de Farmácia	1.123.200	
04—Faculdade de Medicina	3.152.400	
	<hr/>	5.093.600

1.1.05—SALÁRIOS DE CONTRATADOS

01—Reitoria	1.623.800	
02—Faculdade de Direito	2.142.400	
03—Faculdade de Farmácia	2.374.200	
04—Faculdade de Medicina	5.953.600	
05—Escola de Engenharia	5.762.400	
06—Faculdade de Filos.	1.318.200	
07—Faculdade de Odontologia	1.670.800	
	<hr/>	20.845.400

1.1.06—SALÁRIOS DE TAREFEIR

01—Reitoria	2.867.900	
02—Faculdade de Direito	331.200	
04—Faculdade de Med.	792.000	
	<hr/>	3.991.100

1.1.09—AJUDA DE CUSTO

02—Faculdade de Direito		30.000
-------------------------------	--	--------

1.1.10—DIÁRIAS

01—Reitoria	30.000	
02—Faculdade de Direito	40.000	
	<hr/>	70.000

1.1.14—SALÁRIO FAMÍLIA

01—Reitoria	180.000	
02—Faculdade de Direito	250.000	
03—Faculdade de Farmácia	105.000	
04—Faculdade de Medicina	522.000	
05—Escola de Engenharia	337.600	
07—Faculdade de Odontologia	159.000	
	<hr/>	1.553.600

1.1.15—GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO		
01—Reitoria	186.000	
02—Faculdade de Direito	168.000	
03—Faculdade de Farmácia	132.000	
04—Faculdade de Medicina	132.000	
05—Escola de Engenharia	132.000	
06—Faculdade de Filosofia	78.000	
07—Faculdade de Odontologia	132.000	960.000
1.1.16—GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO MAGIS- TÉRIO		
02—Faculdade de Direito	120.000	
04—Faculdade de Medicina	148.800	
07—Faculdade de Odontologia	108.000	376.800
1.1.17—GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVI- ÇOS EXTRAORDINÁRIOS		
01—Reitoria	80.000	
02—Faculdade de Direito	20.000	100.000
1.1.23—GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO		
02—Faculdade de Direito	558.000	
03—Faculdade de Farmácia	132.900	
04—Faculdade de Medicina	758.400	
07—Faculdade de Odontologia	286.200	1.735.500
1.1.26—GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO		
01—Reitoria	456.000	
02—Faculdade de Direito	72.000	
03—Faculdade de Farmácia	72.000	
04—Faculdade de Medicina	72.000	
05—Escola de Engenharia	72.000	
06—Faculdade de Filosofia	72.000	
07—Faculdade de Odontologia	72.000	888.000
1.1.27—DIVERSOS		
06—Faculdade de Filosofia		
1—Honorário-aula aos professores dos cursos ordinários		2.557.200
		54.115.600
Consignação 1.3.00—MATERIAL DE CONSUMO E TRANSFORMAÇÃO		
1.3.01—ARTIGOS DESTINADOS A ESTUDOS E PREPA- RAÇÃO DE PRODUTOS		
03—Faculdade de Farmácia	5.000	
04—Faculdade de Medicina	15.000	20.000
1.3.02—ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO, ENSINO E EDUCAÇÃO		
01—Reitoria	210.000	
02—Faculdade de Direito	160.000	
03—Faculdade de Farmácia	60.000	
04—Faculdade de Medicina	100.000	
05—Escola de Engenharia	80.000	
06—Faculdade de Filosofia	60.000	
07—Faculdade de Odontologia	80.000	750.000
1.3.03—MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, DE- SENFECCÃO		
01—Reitoria	20.000	
02—Faculdade de Direito	40.000	
03—Faculdade de Farmácia	35.000	
04—Faculdade de Medicina	20.000	
05—Escola de Engenharia	60.000	
06—Faculdade de Filosofia	10.000	
07—Faculdade de Odontologia	40.000	225.000
1.3.04—COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
01—Reitoria	80.000	
02—Faculdade de Direito	15.000	
03—Faculdade de Farmácia	10.000	105.000
1.3.05—MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS, VIATURAS E APARELHOS		
01—Reitoria		170.000
1.3.07—FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS		
03—Faculdade de Farmácia	5.000	
04—Faculdade de Medicina	15.000	20.000

1.3.10—MATERIAS PRIMAS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS A QUALQUER TRANSFORMAÇÃO			
02—Faculdade de Direito	50.000		
03—Faculdade de Farmácia	10.000		
04—Faculdade de Medicina	100.000		
05—Escola de Engenharia	60.000		
06—Faculdade de Filosofia	5.000	225.000	
1.3.11—PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS, ARTIGOS DE CIRURGIA E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS			
02—Faculdade de Direito	105.000		
03—Faculdade de Farmácia	150.000		
04—Faculdade de Medicina	150.000		
07—Faculdade de Odontologia	54.000	459.000	
1.3.13—VESTUÁRIOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E ACCESÓRIOS, ROUPA DE CASA, MESA, BANHO			
01—Reitoria	50.000		
02—Faculdade de Direito	60.000		
03—Faculdade de Farmácia	30.000		
04—Faculdade de Medicina	100.000		
05—Escola de Engenharia	40.000		
06—Faculdade de Filosofia	8.000		
07—Faculdade de Odontologia	20.000	308.000	
1.3.14—MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM			
02—Faculdade de Direito	10.000		
03—Faculdade de Farmácia	5.000	15.000	2.297.000
Consignação 1.4.00 — MATERIAL PERMANENTE			
1.4.03—MATERIAL BIBLIOGRÁFICO EM GERAL, FILMES			
01—Reitoria	20.000		
02—Faculdade de Direito	150.000		
03—Faculdade de Farmácia	40.000		
04—Faculdade de Medicina	80.000		
06—Faculdade de Filosofia	60.000	350.000	
1.4.05—MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
01—Reitoria	20.000		
02—Faculdade de Direito	40.000		
03—Faculdade de Farmácia	30.000		
05—Escola de Engenharia	40.000		
06—Faculdade de Filosofia	3.000	133.000	
1.4.06—MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO, CANALIZAÇÃO, MATERIAL PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO			
02—Faculdade de Direito	60.000		
03—Faculdade de Farmácia	5.000	65.000	
1.4.08—MATERIAL ARTÍSTICO, INSTRUMENTOS DE MÚSICA, INSÍGNIAS, FLAMULAS E BANDEIRAS			
01—Reitoria	15.000		
02—Faculdade de Direito	20.000		
03—Faculdade de Farmácia	5.000		
06—Faculdade de Filosofia	3.000	43.000	
1.4.09—UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA			
01—Reitoria	20.000		
02—Faculdade de Direito	20.000		
03—Faculdade de Farmácia	5.000		
05—Escola de Engenharia	6.000		
06—Faculdade de Filosofia	3.000		
07—Faculdade de Odontologia	5.000	59.000	
1.4.11—MODELOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECA, ENSINO, LABORATÓRIO E GABINETE TÉCNICO OU CIENTÍFICO			
01—Reitoria	30.000		
02—Faculdade de Direito	400.000		

03—Faculdade de Farmácia	170.000		
04—Faculdade de Medicina	1.570.000		
05—Escola de Engenharia	35.000		
06—Faculdade de Filosofia	20.000		
07—Faculdade de Odontologia	120.000	2.345.000	
<hr/>			
1.4.12—MOBILIÁRIO EM GERAL			
01—Reitoria	250.000		
02—Faculdade de Direito	230.000		
03—Faculdade de Farmácia	120.000		
05—Escola de Engenharia	50.000	650.000	3.645.000
<hr/>			
1.5.01—ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, CARGAS E ANIMAIS EM GERAL			
01—Reitoria	10.000		
02—Faculdade de Direito	10.000	20.000	
<hr/>			
1.5.02—PASSAGENS, TRANSPORTES DE PESSOAS E SUAS BAGAGENS			
01—Reitoria	450.000		
02—Faculdade de Direito	50.000		
03—Faculdade de Farmácia	30.000		
06—Faculdade de Filosofia	35.000	565.000	
<hr/>			
1.5.03—ASSINATURAS DE ÓRGÃOS OFICIAIS E RECORRES DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS			
01—Reitoria		21.000	
<hr/>			
1.5.04—ILUMINAÇÃO, FORÇA MOTRIZ E GAS			
01—Reitoria		121.000	
<hr/>			
1.5.05—SERVIÇOS DE HIGIENE, ASSEIO, TAXA DE ÁGUA, ESGOTO E LIXO			
01—Reitoria	20.000		
02—Faculdade de Direito	20.000		
03—Faculdade de Farmácia	6.000		
04—Faculdade de Medicina	7.200		
05—Escola de Engenharia	24.000		
06—Faculdade de Filosofia	5.000		
07—Faculdade de Odontologia	7.000	89.200	
<hr/>			
1.5.06—REPAROS, ADAPTAÇÕES, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
02—Faculdade de Direito	50.000		
03—Faculdade de Farmácia	30.000		
04—Faculdade de Medicina	70.000		
05—Escola de Engenharia	11.000		
07—Faculdade de Odontologia	40.000	201.000	
<hr/>			
1.5.07—PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO			
01—Reitoria	50.000		
02—Faculdade de Direito	450.000		
03—Faculdade de Farmácia	30.000		
05—Escola de Engenharia	25.000		
06—Faculdade de Filosofia	30.000		
07—Faculdade de Odontologia	20.000	605.000	
<hr/>			
1.5.11—TELEFONES, TELEFONEMAS, RADIOGRAMAS, PORTE POSTAL E ASSINATURAS DE CAIXAS POSTAIS			
01—Reitoria	41.000		
02—Faculdade de Direito	5.000		
03—Faculdade de Farmácia	5.000		
04—Faculdade de Medicina	15.000		
05—Escola de Engenharia	2.000		
06—Faculdade de Filosofia	3.000		
07—Faculdade de Odontologia	3.000	74.000	
<hr/>			
1.5.12—ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS, FOROS			
01—Reitoria		620.000	
<hr/>			
1.5.14—OUTROS SERVIÇOS CONTRATUAIS			
01—Reitoria	50.000		
06—Faculdade de Filosofia			
1—Contrato com Centro Propagador das Ciências para utilização de suas instituições de ensino como Colégio de Aplicação	200.000	250.000	2.566.200
<hr/>			
1.6.01—DESPEAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO			
01—Reitoria	70.000		
02—Faculdade de Direito	25.000		
03—Faculdade de Farmácia	30.000		

04—Faculdade de Medicina	50.000		
05—Escola de Engenharia	24.000		
06—Faculdade de Filosofia	20.000		
07—Faculdade de Odontologia	10.000	229.000	
1.6.03—PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES E MEDALHAS			20.000
01—Reitoria			
1.6.04—FESTIVIDADES, RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS HOMENAGENS	400.000		
01—Reitoria	40.000		
02—Faculdade de Direito	20.000		
03—Faculdade de Farmácia	84.800		
04—Faculdade de Medicina	30.000		
05—Escola de Engenharia	65.000	639.800	
07—Faculdade de Odontologia			
1.6.13—SERVIÇOS EDUCATIVOS E CULTURAIS	20.000		
01—Reitoria	40.000		
02—Faculdade de Direito			
03—Faculdade de Farmácia	10.000		
1—Excursões de estudos de professores e alunos			
04—Faculdade de Medicina			
1—Cadeira de Tisiologia (Lei n. 1.296, de 27 de dezembro de 1950)	113.000		
06—Faculdade de Filosofia	25.000	208.000	
1—Excursões de estudos de professores e alunos			
1.6.23—REAPARELHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E TRABALHOS ES- PECÍFICOS			
04—Faculdade de Medicina		1.000.000	
1—Instituto de Higiene			
1.6.24—DIVERSOS	100.000		
01—Reitoria			
04—Faculdade de Medicina			
1—Manutenção do serviço na verificação de óbitos (Lei n. 1.202, de 11/2/55, do Estado do Pará)	360.000	460.000	2.556.800
VERBA 2.0.00 — TRANSFERENCIA Consignação 2.1.00 — AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES			
2.1.01—AUXÍLIOS			
01—Reitoria	25.000		
1—Diretório Central de Estudantes			
02—Faculdade de Direito	20.000		
1—Diretório Acadêmico			
03—Faculdade de Farmácia	10.000		
1—Diretório Acadêmico			
04—Faculdade de Medicina	400.000		
1—Santa Casa de Misericórdia	20.000		
2—Diretório Acadêmico			
05—Escola de Engenharia	10.000		
1—Diretório Acadêmico			
06—Faculdade de Filosofia	10.000		
1—Diretório Acadêmico			
07—Faculdade de Odontologia	4.000	499.000	
1—Diretório Acadêmico			
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS Consignação 4.1.00 — OBRAS			
4.1.01—ESTUDOS E PROJETOS		5.000.000	
01—Reitoria			
4.1.02—INÍCIO DE OBRAS	15.000.000		
01—Reitoria	6.000.000		
02—Faculdade de Direito	2.000.000	23.000.000	
03—Faculdade de Farmácia			
4.1.04—REPAROS, ADAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E DESPESAS DE EMERGÊNCIAS COM BENS IMÓVEIS	1.500.000		
01—Reitoria	50.000		
03—Faculdade de Farmácia	2.250.000		
05—Escola de Engenharia	1.500.000	5.300.000	
07—Faculdade de Odontologia			
Consignação 4.2.00—EQUIPAMENTOS E INSTA- LAÇÕES			
4.2.01—MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	250.000		
01—Reitoria	500.000		
02—Faculdade de Direito	80.000		
03—Faculdade de Farmácia	141.000		
05—Escola de Engenharia	120.000	1.091.000	34.391.000
07—Faculdade de Odontologia			

Consignação 4.3.00—DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.3.01—INÍCIO DA DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01—Reitoria

15.000.000 49.391.000
49.391.000

— R E S U M O —
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO
Consignações

1.1.00—Pessoal Civil
1.3.00—Material de Consumo e Transformação
1.4.00—Material Permanente
1.5.00—Serviços de Terceiros
1.6.00—Encargos Diversos

54.115.600
2.297.000
3.645.000
2.566.200
2.556.800
65.180.600

VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIA

2.1.00—Auxílios e Subvenções

499.000

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

4.1.00—Obras
4.2.00—Equipamentos e Instalações
4.3.00—Desapropriação e Aquisição de Imóveis

33.300.000
1.091.000
15.000.000
49.391.000 115.070.600
115.070.600

Aprovado pelo Conselho de Curadores, em reunião de

MÁRIO BRAGA HENRIQUES
Reitor
Prof. Octávio Augusto de Bastos Meira

28 de janeiro de 1959.

Prof. Daniel Queima Coelho de Souza
Prof. Orlando Cerdeira Bordalo
(Ext. — Dia 25/2/59)

BREVES INDUSTRIAL S/A

Comunicamos aos senhores acionistas que, a partir desta data, ficam à sua disposição, para efeito de exame, os documentos de que trata o art. 99, da Lei das Sociedades por Ações. Os documentos em questão poderão ser examinados todos os dias úteis, nos escritórios desta Companhia.

Belém, 25 de fevereiro de 1959.

(aa) José Alves de Sousa Mourão, Renato Malheiros Franco, Marcolino de Carvalho Pinto.

(Ext. — 25/2, 5 e 11/3/59)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(1.ª Convocação)

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua Gaspar Viana, n. 48, no dia 6 de março vindouro, às 16 horas para as finalidades do artigo 28 dos Estatutos.

Belém, 5 de fevereiro de 1959.
Pela Associação Rural da Pecuária do Pará.

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com os nossos Estatutos e o decreto 2.627, de 26-9-1940, convocamos os srs. acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 5 de março, às 16 horas, no prédio à Ave-

nida Independência, n. 565, com o fim de tomar conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1958, demonstração da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e bem assim eleger os membros do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo para o exercício de 1959/1960.

Pará, 4 de fevereiro de 1959.
(aa) Domingos Nunes Acatauassú, Diretor Superintendente.
Fernando Acatauassú Nunes, Diretor Administrativo.

(T — 23.616 — 7, 25/2 e 5/3/59)

S. A. BITAR IRMÃOS
Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham a sua disposição os documentos de que trata o art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas, do dec. lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Os documentos em apreço poderão ser examinados todos os dias úteis, nas horas de expediente.

Belém, 16 de fevereiro de 1959.
Sociedade Anônima Bitar Irmãos. — (a) Miguel Paulo L. Bitar, Presidente.

(T — 23.633 — 18, 25/2 e 2/3/59)

Resumo dos Estatutos do Atlético Clube Cabanos, aprovados em sessão de Assembléia Geral de 14 de fevereiro de 1959.
Denominação — Atlético Clube Cabanos.

Fundo social — É constituído de: jóias, mensalidades, rendas eventuais, donativos, etc.

Fins — Tem por finalidade:
a) Praticar os esportes em geral, e em especial o futebol, para o desenvolvimento, congratamento e cultura da raça;

b) Promover o congratamento esportivo por meio de festivais, paradas esportivas, excursões, sempre que julgar oportuno;

c) Proporcionar o deleite para

o seu corpo social por meio de festas dançantes ou outra qualquer modalidade, tudo dentro da ordem moral, esportividade e respeito;

d) Congregar preferencialmente os servidores civis do Ministério da Marinha, e com exceção de candidatos estrangeiros;

e) Respeitar e acatar as autoridades constituídas da União, estado e Município;

f) Respeitar, em todos os sentidos, e fraternidade universal e respeito mútuo;

g) Corresponder-se com as associações congêneres, solicitando e permitindo esclarecimentos dos diferentes meios esportivos.

Séde — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 15 de novembro de 1952.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato — 2 anos.

Responsabilidades — Os sócios do Clube não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube, os seus bens serão doados a uma Instituição de Caridade, com preferência à Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Diretoria:

Presidente — Aguinaldo de Vilhena Barros, brasileiro, casado, funcionário federal, residente à Rua Roso Danim, n. 346;

Vice-Presidente — Francisco Vasconcelos Pinheiro, brasileiro, casado, funcionário federal;

1.º Secretário — Carlos Alberto Pantoja Gonçalves, brasileiro, solteiro, funcionário federal;

2.º Secretário — Osvaldino Machado, brasileiro, solteiro, funcionário federal;

Tesoureiro — Angelo Pinheiro, brasileiro, casado, funcionário federal;

Diretor de Esportes — Rubens Martires Pantoja, brasileiro, casado, funcionário federal, e

Diretor de sede — Orlando Antonio da Silva, brasileiro, casado, funcionário federal.

Belém, 24 de fevereiro de 1959.

(a) Manoel Barreto Filho, Presidente.

(T — 23.671 — 25/2/59)

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos srs. acionistas que, de conformidade com a legislação em vigor, encontram-se à disposição dos mesmos, à Avenida Independência, 565, livros e documentos referentes ao exercício de 1958.

Pará, 4 de fevereiro de 1959.

(aa) Domingos Nunes Acatauassú, Diretor Superintendente.
Fernando Acatauassú Nunes, Diretor Administrativo.

(a) Lóris Olímpio Corrêa de Araujo — Presidente.

(T — 23.617 — 7 e 20/2 e 3/3/59)

FAZENDAS UBERABAS S. A. Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os Srs. acionistas para a sessão extraordinária de Assembléia Geral, a ter lugar, no próximo dia 3 de março, em nossa sede, no Município de Soure, às 16 horas, com o fim de deliberar sobre uma operação bancária que a Diretoria pretende efetuar.

Soure, 16 de fevereiro de 1959. — (a) Heraclito de Almeida Cavalcante, Presidente.

(T. — 23.653 — 20,25/2 e 3/3/59)

BANCO DO PARÁ, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA AOS ACIONISTAS

(Assembléia convocada para 9/3/1959)

De acôrdo com a Lei e os Estatutos, vimos submeter a vosso exame as contas de nossa gestão, ao mesmo tempo o relatório sobre as operações sociais, em 1958.

Tanto a receita, como os negócios do Banco, mantiveram-se nesse período, em situação satisfatória. Pelos anexos — BALANÇO, demonstração de LUCROS e PERDAS e parecer do CONSELHO FISCAL — vereis que, atendidas as despesas FINANCEIRAS e as de ADMINISTRAÇÃO, impostos, vencimentos, etc., houve margem para distribuir entre os acionistas o DIVIDENDO de 20% ao ano:..... Cr\$ 1.200.000,00.

Em suma: Cresceram as reservas; Remunerou-se com boa taxa o Capital.

LUCROS

Atingiram a apreciável cifra de..... Cr\$ 9.052.272,20
Deduzidas as seguintes verbas:

Juros pagos	Cr\$	3.065.198,50
Impostos	Cr\$	351.374,20
Despesas Gerais	Cr\$	3.286.022,00
Comissões pagas	Cr\$	49.394,70

Resultou o SALDO de Cr\$ 2.320.282,80

que, com aprovação do Conselho Fiscal, foi aplicado desta maneira:

Fundo para amortização de Móveis e utensílios	Cr\$	4.000,00
Dividendo	Cr\$	1.200.000,00
Percentagem à Diretoria — 12% sobre Cr\$ 2.320.282,80	Cr\$	278.434,00
Fundo de Previsão	Cr\$	837.848,80

ACÇÕES DESTE BANCO

Foram transferidas, por venda e herança, 402 ações. Subiu a trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) a cotação de nossas ACÇÕES, cujo valor nominal é de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00).

CONSELHO FISCAL

Muito agradecemos aos senhores Conselheiros a criteriosa assistência que nos têm dispensado.

FUNCIONÁRIOS

A todos, por sua colaboração, o nosso reconhecimento.

CONCLUSÃO

São êstes os principais esclarecimentos que nos cumpre apresentar à vossa apreciação. Ao termo do mandato, agradecemos a confiança com que nos distinguistes.

Belém, 15 de janeiro de 1959.

Os Diretores:

(aa) Oscar Faciola

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes

(Ext. — Dia 25/2/59)

**BANCO DO PARÁ S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

São convocados os acionistas a se reunirem, a 9 de março vindouro, às 16 horas, na sede do Banco, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim deliberar sobre o relatório da diretoria, contas, balanço, e parecer do Con-

selho Fiscal referentes ao ano de 1958 e eleger os mandatários para o novo período administrativo, de acôrdo com a Lei e os Estatutos.

Belém, 24 de fevereiro de 1959.

Os Diretores:

(aa) Oscar Faciola.

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(Ext. — 25, 26 e 27/2/1959)

**SOARES DE CARVALHO
SABÕES E ÓLEOS S/A.**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 1959, às 9 horas da manhã, na Sede Social de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A, reuniram-se os Acionistas desta Empresa de acôrdo com os Anúncios de convocação para a Assembléia Geral Extraordinária publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal diário "Folha do Norte" dos dias 13, 14 e 15 do corrente, do seguinte teor: — Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A, Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Empresa para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 do corrente, às 9 horas, na Sede Social, com a seguinte ordem do dia: Aumento do Capital e Reforma dos Estatutos. Belém, 11 de fevereiro de 1959. Os Diretores: Luiz Figueiredo Moraes — Manoel Gonçalves Leitão. De acôrdo com os Estatutos Sociais foi aclamado para presidir aos trabalhos desta Assembléia o Acionista Sr. Carlos Tourão Lopes Teixeira que convidou para o secretariar os Acionistas Srs. Cândido Martins Gomes e José Martins Pereira. Composta a mesa o Sr. Presidente disse que ia encerrar o Livro de Presença de Acionistas que continha as assinaturas de 10 (dez) Acionistas representando 14.941 (quatorze mil novecentos e quarenta e uma Ações). O Sr. Presidente mandou ler pelo primeiro secretário os Anúncios de Convocação, cuja leitura foi dispensada pela Assembléia em virtude da sua divulgação. A seguir foi lida pelo primeiro secretário a Proposta da Diretoria, nos seguintes termos: — Senhores Acionistas: — Acrescente desvalorização da moeda nacional, elevando o custo das matérias primas com que trabalha nossa Empresa, e de outro lado, as dificuldades da navegação que nos obrigam a elevados estoques dessas matérias primas, impõe a necessidade do aumento de nosso capital. Não é mais possível trabalhar no mesmo

rítmo com os recursos de que dispomos, tendo muitas vezes de pagar ágios cada vez mais elevados para a importação de artigos estrangeiros indispensáveis à nossa indústria. Assim, vimos propor a essa digna Assembléia Geral que autorize o aumento de nove milhões de cruzeiros... (Cr\$ 9.000.000,00) sobre o Capital atual, desdobrando em nove mil Ações do valor nominal de mil cruzeiros cada uma, da classe das ordinárias. Esse aumento deverá ser realizado dentro do prazo de trinta dias (30) a contar da data da publicação da Ata da Assembléia Geral que autorizá-lo, em moeda corrente do país e as novas Ações deverão ser subscritas pelos atuais Acionistas na proporção das que cada um possuem no Capital Social. As Ações que não forem subscritas pelos Acionistas a quem deverem tocar no rateio, serão novamente rateadas entre os demais na mesma proporção. No entanto, se não forem subscritas pelo menos 70% do valor do aumento ora proposto, esta Diretoria sugere a essa Assembléia que torne sem efeito o aumento autorizado, determinando quais as providências que deverão ser tomadas no sentido de serem atendidas as exigências do negócio, como acima exposto. Belém, 9 de fevereiro de 1959 — Luiz Figueiredo Moraes — Manoel Gonçalves Leitão. — Em seguida o Sr. Presidente manda também ler pelo primeiro secretário o parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na Sede Social, presentes todos os seus membros efetivos, reuniu o Conselho Fiscal de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A., para se pronunciar sobre a proposta da Diretoria para o aumento de nove milhões de cruzeiros sobre o Capital Social a fim de serem possibilitados novos recursos que possam manter no mesmo ritmo os negócios sociais em face do custo crescente das Matérias Primas empregadas em sua indústria. Diante das razões expostas este Conselho nada tem a opôr ao aumento proposto para o Capital So-

cial, nas condições constantes da proposta em exame. Do que para constar foi lavrada esta Ata, que vai por todos assinada. Dr. Octavio Augusto de Bastos Meira — Dr. José Manoel Marques Ortins de Bittencourt — Antonio Maria da Silva — Passando à parte dos trabalhos o Sr. Presidente congratulou-se pela presença do novo Acionista Sr. Dr. Paulo Cezar de Oliveira dizendo que era com grande satisfação que a firma recebia em seu seio o ilustre causidico. O Sr. Presidente a seguir pôs em votação a proposta da Diretoria, pedindo na oportunidade a palavra o Acionista Sr. Augusto Pereira da Silva que disse discordar do aumento da forma como fora apresentado, sugerindo que fosse com a utilização das Reservas, pois alegava estarem estas quase atingindo ou ultrapassando o Capital. Pediu a palavra o Acionista Diretor Dr. Luiz Figueiredo Moraes que defendeu a proposta da Diretoria pelas justas razões que aconselharam a sua apresentação que dizia de perto aos interesses da Sociedade. Manifestou-se novamente o Acionista Sr. Augusto Pereira da Silva defendendo a sua tese e, nesta ocasião o Acionista Sr. Carlos Tourão Lopes Teixeira deixando a presidência que foi substituída pelo Acionista Sr. Luiz Figueiredo Moraes, pede a palavra pela ordem e defendeu a proposta da Diretoria citando diversos fatores do atual momento financeiro. Pediu a palavra em seguida o Dr. Paulo Cezar de Oliveira que apresentou a seguinte proposta: Que o aumento fosse processado da seguinte forma: Utilização do Dividendo a distribuir, mais quaisquer outras verbas que em Balanço fossem destinadas a Fundo de Reserva, e o restante, então, em dinheiro. Posta em votação não foi aprovada. Em seguida foi posta em votação a proposta da Diretoria que foi aprovada por unanimidade, mas com reserva do Exmo. Sr. Dr. Paulo Cezar de Oliveira, e Sr. Augusto Pereira da Silva quanto à constituição deste aumento, que entendiam dever ser processado nas condições da proposta que ha-

viam feito. E como mais nada houvesse a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e a forma elevada como decorreram os trabalhos, e encerrou a Sessão para a lavratura desta Ata que depois de lida e aprovada por unanimidade, vai por todos os presentes assinada. — (aa) **Luiz Figueiredo Moraes — Cândido Martins Gomes — José Martins Pereira — Dr. Paulo Cezar de Oliveira — Augusto Pereira da Silva — Carlos Tourão Lopes Teixeira — Manoel Gonçalves Leitão — João Vieira Gonçalves — Anibal Vieira de Carvalho e p. p. de Custódio Martins Pereira — José Martins Pereira** — Foram datilografadas três cópias autenticas para os fins legais.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeiras as firmas supras assinadas com esta seta.

Em testemunho GQS da verdade. Belém, 21 de fevereiro de 1959. — (a) **Dr. Gas-tão de Queiroz Santos**, Tab. substituto.

Cr\$ 400,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de quatrocentos cruzeiros.

Recebedoria, 21 de fevereiro de 1959. — O funcionário, (a) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 23 de fevereiro de 1959, e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo 2 folhas de ns. 355 e 356 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o n. 90/1959. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de fevereiro de 1959. — (a) **Oscar Faciola**, Diretor.

(Ext. — Dia — 25/2/59)

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A, realizada em sessão Ordinária de 28 de janeiro de 1959.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove, na sede social, às nove horas da manhã, realizou-se a assembléia geral ordinária de Custódio Costa, Comércio e Indústria Sociedade Anônima, convocada para deliberar sobre as contas, balanço, relatório da Diretoria, tudo sobre o exercício de mil novecentos e cinquenta e oito, e ainda para eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente e fixar seus vencimentos e bem assim os da Diretoria. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Custódio de Araujo Costa, que convidou para secretários as acionistas Clélia Nazareth Dias de Araujo e Esther de Araujo Macêdo. Procedida a chamada, verificou-se a presença de todos os acionistas da sociedade. Havendo, pois, número legal, o senhor presidente mandou que se procedesse à leitura do anúncio de convocação desta assembléia, publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "Folha do Norte" dos dias vinte, vinte e quatro e vinte e oito de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito, e qual assim estava redigido: "Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A — Assembléia Geral ordinária-Convocação: De conformidade com os nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de janeiro de 1959, às 9 horas, na nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, n. 145, para o seguinte fim: a) Eleger o Conselho Fiscal e os suplentes; b) Fixar os vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal no ano de 1959; c) Examinar o relatório da Diretoria, o Balanço Geral fechado em 31 de dezembro de 1958, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, e d) O que ocorrer. Belém, 17 de janeiro de 1959. — (a) Custódio de Araujo Costa, Diretor-presidente". A seguir, o senhor presidente mandou proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e, terminada ela, colocou em discussão esses documentos. Como ninguém os impugnasse, o senhor presidente declarou que ia pô-los em votação, o que fez, sendo aprovados todos esses documentos por unanimidade, abstendo-se de votar os acionistas integrantes da Diretoria. A seguir, o senhor presidente anunciou à Assembléia que o dividendo correspondente ao exercício de 1958 já havia sido pago, desde dois de janeiro do ano corrente, ad referendum desta assembléia, e, assim, pediu que ela se manifestasse sobre o assunto. A acionista Esther de Araujo

Macêdo propôs que a assembléia aprovasse aquele ato da diretoria, uma vez que lhe parecia estar já implicitamente aprovado, uma vez que os acionistas, havendo recebido aquele dividendo, estavam ratificando o ato da diretoria. Posta a votos a proposta da acionista Esther de Araujo Macêdo, foi aprovada, também unanimemente. A seguir, o senhor presidente anunciou que ia suspender a sessão por cinco minutos para os senhores acionistas elaborarem as suas cédulas, a fim de se proceder à eleição do novo Conselho Fiscal e seus suplentes. Reabertos os trabalhos e realizado o escrutínio, verificou-se haverem sido eleitos membros efetivos os senhores Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira, brasileiro, casado, advogado; Antonio Martins Junior, brasileiro, casado, comerciante; Idalvo Pragana Toscano, brasileiro, casado, comerciante, todos domiciliados nesta cidade, e suplentes os senhores Hermanno Cardoso Fernandes, brasileiro, casado, comerciante; Antonio Assmar, brasileiro, solteiro, comerciante, e Varlindo Manuel Gonçalves, brasileiro, casado, todos também residentes nesta cidade. Proclamados, os eleitos foram desde logo declarados empossados. Em ato seguido, o presidente pediu que a Assembléia fixasse a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o presente exercício. A Assembléia deliberou fixar em Cr\$ 25.000,00 os vencimentos do Diretor-presidente e Cr\$ 20.000,00 os dos demais diretores, mantida a remuneração adicional de Cr\$ 10.000,00 ao diretor-gerente. Os membros do Conselho Fiscal tiveram fixada a mesma remuneração do exercício anterior. A seguir, o presidente declarou que estava escotada a ordem do dia e, assim, daria a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém a pedisse, o presidente suspendeu a sessão por quinze minutos para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, o senhor presidente mandou proceder à leitura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Belém, vinte e oito de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove. Custódio de Araujo Costa—Esther de Araujo Macêdo—Clélia Nazareth Dias de Araujo—Eurico Parente de Araujo—p. p. de Elino de Araujo Soares Furtado—Esther de Araujo Macêdo—Vitalina Parente de Araujo—Malaquias de Vasconcelos—p. p. de Amílcar Vasconcelos, Malaquias de Vasconcelos.

Está conforme o original.

Belém, 24 de fevereiro de 1959.
(a) **Custódio de Araujo Costa**, Presidente.

(T — 23.672 — 25/2/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1959

NUM. 5.405

COMARCA DA CAPITAL Hasta Pública EDITAIS

O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta (6a.) Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 16 de março do corrente ano, às dez horas, a porta da sala deste Juízo, irá em Hasta Pública de venda e arrematação o imóvel abaixo descrito, pertencente ao executado, Produtos São Jorge Limitada, nos atos de ação executiva que lhe move Valdemar Valdon Bezerra, abaixo descrito: "Terreno edificado nesta cidade, sito à Travessa Antonio Baena, coletado sob o número novecentos e setenta e sete (977) do plaqueamento moderno trecho compreendido entre as avenidas Almirante Barroso antiga Tito Franco e Vinte e Cinco de Setembro, confinando de um lado com os fundos do prédio que faz frente para a Avenida Almirante Barroso de quem de direito e de outro lado com o imóvel 971 de quem de direito, medindo onze metros e cinquenta centímetros de frente por sessenta e nove metros de fundos... (11,50 x 69,00) — com as características que se seguem: construção moderna, térrea, levantada no interior de um terreno cuja parte frente é de muro baixo de tijolos e gradil de ferro, com dois portões de entrada, sendo um para viatura e de gradil de ferro. Por intermédio de uma passarela de mosaico (São Caetano) se vai ter a um pequeno pátio de piso mosaicado (São Caetano) e com cobertura, pelo qual, por intermédio de uma porta de madeira e por uma janela de frente é constituída das seguintes dependências: varanda de jarrar e três dormitórios soalhos de acapú, amarelo e forrados, aparelhos sanitários conjuntos mosaicados e forrados e com as paredes internas revestidas de azulejos até a altura legal, cozinha de piso mosaicado e forrado e com as paredes internas revestidas de azulejos até a altura legal, por fim um saracão de piso cimentado e

EDITAIS — JUDICIAIS

com cobertura de telhas comuns. Com as paredes de tijolos, coberto de telhas tipo "Marselha", desprovida de platibanda, em bom estado de conservação e situado em bom local, avaliada em Quinhentos mil cruzeiros... (Cr\$ 500.000,00). Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito, deverá comparecer no dia, hora e local declarados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos Auditórios Senhor Trajano Margalho. — O comprador pagará à banca o preço da arrematação, os impostos que lhe competirem, inclusive as comissões do escrivão, porteiro, custas e a respectiva Carta de Arrematação. É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Judith Monarca e Papes, escrivã interina, que datilografei e subscrevi. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz. (T. — 24.347 — 25|2|59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio Lobo da Silva e dona Joana Alves Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Senador Lemos, n. 642, filho de Belmiro Corrêa da Silva e de dona Luiza Lobo da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Conselheiro Furtado, 1281, filha de Sebastião Pinheiro e de dona Benedita Alves Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes

Tavares, Oficial de Casamentos, nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 23.666 — 25-2 e 4-3-59).

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Pereira Policarpo e dona Francisca Fernandes de Macedo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à rua N. S. de Fátima, 48, filho de João Pereira Policarpo e de dona Francisca Guedes Policarpo.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua N. S. de Fátima, 48, filha de Bernardo Fernandes Macedo e de dona Maria José Trajano.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos, nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 23.667 — 25-2 e 4-3-59).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Ary da Silva Teixeira e a senhorinha Maria Celeste Botelho de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à rua D. Romualdo de Seixas, 738, filho de João Furtado Teixeira e de dona Zélia da Silva Teixeira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa D. Pedro, 527, filha de Manoel Joaquim de Souza e de dona Melinda Botelho de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida

forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos, nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 23.668 — 25-2 e 4-3-59).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Alberto Gonçalves e a senhorinha Jacyra Nascimento Bricio.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bancário, domiciliado nesta cidade e residente, à trav. D. Romualdo de Seixas, 824, filho de José Antonio Gonçalves e de dona Patrocínia Peixoto Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, perita contadora, domiciliada nesta cidade e residente à trav. D. Romualdo de Seixas, 826, filha de José Leproust Bricio e de dona Rosa Nascimento Bricio.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 23.669 — 25|2 e 4|3|59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Natalino dos Santos e dona Aurea Aragão Vera Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à rua 1.º de Dezembro, 368, filho de Manoel Santos e de dona Maria Júlia dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua 1.º de Dezembro, 368, filha de Felismina Aragão Vera Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 23.670 — 25|2 e 4,3|59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Norberto Mamede Lopes Sampaio e a senhorinha Maria Helena Antunes Conde.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Bragança, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Carlos de Carvalho, 208, filho de Augusto Lopes Sampaio e de dona Berta Pinto.

Ela é também solteira, natural de Portugal, Louriga, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Castelo Branco, 48, filha de Albino Fernandes Conde e de dona Laura Antunes da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.640 — 18 e 25|2|59)

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contadora, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 7 de Setembro 157, filha de Jerônimo Pereira Barbosa e de dona Maria do Pilar Rodrigues Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adson Maranhão Duarte e a senhorinha Alzira Rodrigues Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado de Goiás, Couto Magalhães, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Padre Eutíquio, 329, filho de João Duarte de Souza e de dona Izaurinha Duarte Maranhão.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.641 — 18 e 25|2|59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Francisco Pacheco e a senhorinha Maria Lúcia Magalhães Batista.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Generalíssimo Deodoro, 1.076, filho de José Francisco e de dona Maria Pacheco.

Ela é também solteira, natural do Pará, Alenquer, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Generalíssimo Deodoro, 1.028, filha de Bianor Francisco Batista e de dona Herundina Marreiros de Magalhães Batista.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver

conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.642 — 18 e 25|2|59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Deusdette da Silva Costa e a senhorinha Trindade de Jesus Neves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa F. Daniel Tamarati, 125, filho de Odete da Silva Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida José Bonifácio, 2.024, filha de Benedita de Jesus Neves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de fevereiro de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.643 — 18 e 25|2|59)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Odín Leandro e a senhorinha Yone Adan Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, militar, domiciliado e residente em Belém do Pará, filho do doutor Jairo Leandro e de dona Emilia Leandro.

Ela é também solteira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, estudante, domiciliada e residente no Rio Grande do Sul, filha de Astero de Oliveira Gomes e de dona Adelina Adan Gomes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 1959. (a) Maria de Lourdes Santiago Wagner, sub Oficial do Registro, em pleno exercício.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar pela Imprensa e afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei.

Dado e assinado. Belém, 17 de fevereiro de 1959. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.639 — 18 e 25|2|59)

JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

RESOLUÇÃO N. 3|59

Concedo adicional por tempo de serviço ao Chefe de Secretaria PJ-8 da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Inocêncio Machado Coelho Neto.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, em Resolução n. 6|57, de 8-7-57, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho estendeu aos funcionários do Q. P. da Justiça do Trabalho desta Região, os efeitos do artigo 5.º da Lei n. 2.336-A de 19-11-54;

Considerando que a gratificação por tempo de serviço do que trata a referida Lei é arbitrada na base de 10% para o primeiro quinquênio e 5% em cada quinquênio posterior;

Considerando que este Egrégio Tribunal ostendeu aos funcionários desta Justiça os benefícios concedidos pela Resolução n. 134|58 da Câmara dos Deputados que altera pelo seu artigo 2.º a gratificação adicional concedida pela Resolução n. 10|57 do Senado Federal;

Considerando que as gratificações adicionais serão computadas: 20% para o primeiro quinquênio; 10% em cada um dos três quinquênios imediatos, e 5% por quinquênio seguinte até 35 anos de serviço;

Resolve conceder ao Chefe de Secretaria PJ-8 da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Inocêncio Machado Coelho Neto, a gratificação adicional por tempo de serviço, a partir do dia 4 de fevereiro do corrente ano, correspondente a 55%, em virtude de já ter completado, mediante tempo de serviço anteriormente apostilado, 26 anos, 4 meses e 5 dias de serviço público efetivo.

Sala de audiência do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, Belém, 18 de fevereiro de 1959.

(aa) Raymundo de Souza Moura — Presidente.

Aloisio da Costa Chaves — Juiz.

Cássio Pessoa de Vasconcelos — Juiz.

Armando Martins Corrêa Pinto — Juiz.

Oscar Nogueira Barra — Juiz.

(Ext. — Dia—25|2|59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Platão Barros, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Diógo Mória, 414.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de fevereiro de 1959.

(a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário. (T. 23.631 — 18, 21, 22, 24 e 25|2|59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua 3 de Maio n. 320, casa n. 5.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de fevereiro de 1959.

(a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário. (T. — 23.648 — 20, 21, 22, 24, e 25|2|59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Josias Cavalcanti Sena, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Nazaré, 147.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de fevereiro de 1959.

(a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário. (T. 23.634 — 18, 21, 22, 24 e 25|2|59)